



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

LEI PMLC N.º 296/08

Laguna Carapã/MS 28 de Fevereiro de 2008.

*Publicado  
em 03-03-2008  
Piauí-MS*

**“Altera Disposições na Lei N.º 272/06 e Lei 166/01 que Dispõe sobre o Plano de Remuneração de Cargos e Salários.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Quadro de Servidores Municipais, com relação ao quantitativo, cargos em comissão, remuneração de acordo com os anexos I a XI desta Lei:

**Artigo 2º** - O Plano de Remuneração constante da Lei Municipal nº 272/06 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 166/01 de 08 de novembro de 2002, passa a vigorar conforme anexos I a XI desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO.**  
Prefeito Municipal.



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

- Anexo I – Tabela 4- Plano de Cargos.**  
**Grupo Ocupacional - 4 – Atividades Profissionais de Saúde – APS.**
- Anexo II - Tabela 5 -Plano de Cargos.**  
**Grupo Ocupacional – 5 – Técnico de Nível Superior – TNS.**
- Anexo III – Tabela 6 -Plano de Cargos.**  
**Grupo Ocupacional – 6 – Serviços Técnicos Operacionais-STO.**
- Anexo IV – Tabela 8 –Plano de Cargos.**  
**Grupo Ocupacional 8 – Serviços Auxiliares – SAX.**
- Anexo V - Tabela 1 - Plano de Cargos.**  
**Grupo Ocupacional – 1 – Cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS**
- Anexo VI – Tabela 2 – Plano de Cargos.**  
**Grupo Ocupacional - 2 – Cargos de Assistência Direta e Imediata ADI.**
- Anexo VII - Tabela 1 – Plano de Remuneração.**  
**Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior DAS.**
- Anexo VIII - Tabela 2 – Plano de Remuneração.**  
**Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata – ADI.**
- Anexo IX - Tabela 3 - Plano de Remuneração.**  
**Grupo Ocupacional - 3 – Direção e Assessoramento Intermediário DAÍ.**
- Anexo X – Tabela 7 –Plano de Cargos.**  
**Grupo Ocupacional 7 – Apoio Administrativo – ADM.**
- Anexo XI – Tabela 11 – Plano de Remuneração.**  
**Grupo Ocupacional, 4, 5, 6,7, e 8 –Cargos de Provimento Efetivo.**



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO I**

**TABELA 4.**

**Grupo Ocupacional 4 – Atividades Profissionais de Saúde – APS**

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
APS -01	Bioquímico	Sup.Completo	VII	1	18	02	6h
APS -02	Enfermeiro Padrão	Sup.Completo	VII	1	18	03	6h
APS -03	Médico	Sup.Completo	VII	1	18	02	2h
APS -04	Odontólogo	Sup.Completo	VII	1	18	03	4h
APS -05	Assistente Social	Sup.Completo	VII	1	18	02	6h
APS -06	Psicólogo	Sup.Completo	VII	1	18	03	6h
APS -07	Nutricionista	Sup.Completo	VII	1	18	01	6h
APS -08	Fisioterapeuta	Sup.Completo	VII	1	18	02	6h
APS -09	Técnico em Enfermagem	Específico	VI	1	18	02	8h
APS-10	Auxiliar Cons. Odontológico.	Nível Médio e Curso Espec.	III	1	18	03	8h
APS-11	Agente de Endemias	Ensino Fundamental	II	1	18	04	8h
APS -12	Fiscal de Vig.Sanitária	4ª Série do 1º Grau.	II	1	18	03	8h
APS -13	Técnico de Laboratório.	Ensino Fund.	V	1	18	01	8h
APS -14	Técnico de Raio X.	Ensino Fund.	V	1	18	02	8h
APS -15	Auxiliar de Enfermagem.	Nível Médio Curso Espec.	V	1	18	14	8h
<b>TOTAL</b>						<b>46</b>	



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: [pmle@terra.com.br](mailto:pmle@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO II.**

**TABELA 5.**

**Grupo Ocupacional 5 – Técnico de Nível Superior – TNS.**

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
TNS	Eng.Civil	Sup. Completo	VII	1	18	01	6h
<b>TOTAL</b>						<b>01</b>	

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO III.**

**TABELA 6 .**

**Grupo Ocupacional 6 – Serviços Técnicos Operacionais – STO.**

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
STO – 01	Desenhista	2º Grau Completo	IV	1	18	01	8h
STO –02	Eletricista	2ª Série do 1º Grau	III	1	18	01	8h
STO –03	Mecânico	2ª Série do 1º Grau	V	1	18	02	8h
STO –05	Motorista	Alfabetizado habilit. Mínima Cart: C:	V	1	18	18	8h
STO –05	Operador de Máq.Pesada	Alfabetizado	VI	1	18	09	8h
STO –06	Operador de Maq.Leve	Alfabetizado	IV	1	18	04	8h
STO-07	Pedreiro	2ª Série do 1º Grau	III	1	18	01	8h
STO–08	Topógrafo	2º Grau Profissional	V	1	18	01	8h
STO–09	Fiscal de Obras e Tributos	1º Grau Completo	II	1	18	03	8h
STO-10	Motorista p/Coleta de Lixo	Alfabetizado habilit. Min: Cart: C	V	1	18	02	8h
<b>TOTAL</b>						<b>42</b>	



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO IV**

**TABELA 8 .**

**Grupo Ocupacional 8 – Serviços Auxiliares - SAX.**

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
SAX –01	Aux. Serviços Gerais	Alfabetizado	1	1	18	100	8h
SAX – 02	Copeira	Alfabetizado	1	1	18	01	8h
SAX –03	Merendeira	Alfabetizado	1	1	18	08	8h
SAX –04	Vigia	Alfabetizado	1	1	18	05	8h
SAX – 05	Aux. Serviço de Limpeza Pública.	Alfabetizado	1	1	18	30	8h
SAX – 06	Aux. Serviços Gerais – Indígena	Alfabetizado Indígena.	1	1	18	04	8h
<b>TOTAL</b>						<b>148</b>	



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO V**

**PLANO DE CARGOS – TABELA 1.**

**Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
DAS- 1	Secretário	Nível Superior Completo ou Capacidade Pública Notória.	8h	07
	Assessor Jurídico		8h	01
DAS- 2	Supervisor	Nível Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	02
DAS- 3	Assessor de Diretoria	Nível Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	05
	Chefe de Gabinete		8h	01
DAS -4	Coordenador de Programa	Nível Superior ou capacidade pública Notória.	8h	04
DAS-5	Coordenar de vigilância Sanitária	Nível Superior ou capacidade pública Notória.	8h	01
DAS- 6	Diretor de Deptº.	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	05
DAS- 7	Ass.Saúde Pública	Nível Superior com Especialização em Saúde Pública	8h	01
	Diretor de Escola	Nível Superior	8h	01
	Assessor Especial	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	12
DAS- 8	Coordenador de Ações Regionais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	05
DAS-9	Coordenador de Endemias	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	01
DAS- 10	Monitor de Projetos Especiais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	03
DAS - 11	Ass.Projeto Especiais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	04
<b>TOTAL</b>				<b>53</b>



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO VI.**

**PLANO DE CARGOS – TABELA 2.**

**Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Assistência Direta e Imediata – ADI.**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
ADI - 1	Secretário Escola	2º Grau Completo ou Capacidade	8h	05
ADI - 2	Secretário Executivo	Pública Notória	8h	11
ADI - 3	Aux.Técnico de obras	1º Grau Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	08
ADI - 4	Ag.Comunitário de Saúde	1º Grau Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	16
ADI - 5	Assistente	2ª Série do 1º Grau	8h	16
<b>TOTAL</b>				<b>56</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO VII.**

**PLANO DE REMUNERAÇÃO – TABELA 1.**

**Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS.**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Salário R\$</b>
DAS - 1	* Secretário	1.900,00
	Assessor Jurídico	
DAS - 2	Supervisor	1.700,00
DAS - 3	Assessor de Diretoria	1.500,00
	Chefe de Gabinete	
DAS - 4	Coordenador de Programa	1.200,00
DAS - 5	Coordenar de vigilância Sanitária	1.000,00
DAS - 6	Diretor de Departamento	1.000,00
DAS - 7	Assessor de Saúde Pública	950,00
	Diretor de Escola	
	Assessor Especial	
DAS - 8	Coordenador de Ações Regionais	700,00
DAS - 9	Coordenador de Endemias	700,00
DAS - 10	Monitor de Projetos Especiais	600,00
DAS - 11	Assistente de Projetos Especiais	450,00

\* O salário do Secretário e DAS -1 é estabelecido na forma de Subsídio pela Câmara Municipal em Lei Específica



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO VIII.**

**PLANO DE REMUNERAÇÃO – TABELA 2.**

**Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata – ADI.**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Salário R\$</b>
ADI – 1	Secretário de Escola	550,00
ADI – 2	Secretário Executivo	500,00
ADI – 3	Auxiliar Técnico de Obra	450,00
ADI – 4	Agente Comunitário de Saúde	425,00
ADI – 5	Assistente	415,00

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO IX.**

**PLANO DE REMUNERAÇÃO – TABELA 3.**

**GRUPO OCUPACIONAL 3 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
DAÍ – 1	CHEFE DE NÚCLEO	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	8 h.	08
DAÍ – 2	CHEFE DE ALMOXERIFADO	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	8 h.	05
DAÍ – 3	CHEFE DE SERVIÇOS	6º SÉRIE DO 1º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	8 h.	07
DAÍ – 4	CHEFE DE TURMA	6º SÉRIE DO 1º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	8 h.	09
DAÍ – 5	ENCARREGADO	6º SÉRIE DO 1º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	8 h.	09
<b>TOTAL</b>				<b>38</b>



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**PLANO DE REMUNERAÇÃO – TABELA 3.**  
**ANEXO IX.**

**Grupo Ocupacional 3 – Direção e Assessoramento Intermediário –DAI.**

<b>Símbolo</b>	<b>Gratificação</b>
DAÍ – 1	450,00
DAÍ – 2	360,00
DAÍ – 3	280,00
DAÍ – 4	220,00
DAÍ – 5	160,00

**LEI MUNICIPAL Nº 296/08**  
**ANEXO X.**

**TABELA 7 .**

**Grupo Ocupacional 7– Apoio Administrativo - ADM**

<b>Código</b>	<b>Categoria Funcional</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Padrão</b>	<b>Referências Salariais</b>		<b>Quant.</b>	<b>Carga Horária</b>
				<b>Inicial</b>	<b>Final</b>		
ADM -01	Agente Administrativo	1º Grau Completo	II	1	18	08	8h
ADM -02	Assistente de Administração	6ª Série do 1º Grau	III	1	18	14	8h
ADM -03	Recepcionista	2ª Série do 1º Grau	IV	1	18	01	8h
ADM -04	Contador	Nível Superior	VII	1	18	03	8h
ADM-05	Telefonista	2ª Série do 1º Grau	IV	1	18	03	8h
ADM -06	Técnico de Contabilidade	2º Grau Completo	V	1	18	01	8h
<b>TOTAL</b>						<b>30</b>	



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)

LEI MUNICIPAL N° 296/08  
ANEXO XI

TABELA 11

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPOS OCUPACIONAIS DE 1,2,3,4,5,6 E 7 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE REF. PADRÃO	A											B							C						
	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.							
I	402,50	410,55	418,76	427,14	435,68	444,39	453,28	462,35	471,59	481,02	490,65	500,46	510,47	520,68	531,09	541,71	552,55	563,60							
II	411,47	419,70	428,09	436,66	445,39	454,30	463,38	472,65	482,10	491,74	501,58	511,61	521,84	532,28	542,93	553,78	564,86	576,16							
III	437,28	446,03	454,95	464,05	473,33	482,79	492,45	502,30	512,34	522,59	533,04	543,70	554,58	565,67	576,98	588,52	600,29	612,30							
IV	495,24	505,14	515,25	525,55	536,06	546,78	557,72	568,88	580,25	591,86	603,69	615,77	628,08	640,65	653,46	666,53	679,86	693,46							
V	582,82	594,48	606,37	618,49	630,86	643,48	656,35	669,48	682,87	696,52	710,45	724,66	739,16	753,94	769,02	784,40	800,09	816,09							
VI	698,74	712,71	726,97	741,51	756,34	771,47	786,89	802,63	818,69	835,06	851,76	868,80	886,17	903,89	921,97	940,41	959,22	978,40							
VII	1.521,91	1.552,35	1.583,40	1.615,06	1.647,36	1.680,31	1.713,92	1.748,20	1.783,16	1.818,82	1.855,20	1.892,30	1.930,15	1.968,75	2.008,13	2.048,29	2.089,26	2.131,04							

I	Auxiliar de Serviços Gerais; Merendeira; Vigia; Copeira, auxiliar de limpeza pública, auxiliar de serviços gerais indígena
II	Agente Administrativo; Fiscal de Vigilância Sanitária; Agente de endemias, Fiscal de Obras e Tributos;
III	Assistente de Administração; Eletricista; Pedreiro, Auxiliar de consultório odontológico
IV	Desenhista; Operador de Máquina Leve, Telefonista, Recepcionista
V	Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Técnico em Laboratório; Técnico em RX; Auxiliar em Enfermagem; Mecânico; Motorista
VI	Técnico em Enfermagem; Operador de Máquinas Pesada
VII	Médico, Bioquímico, Enfermeiro Padrão, Odontólogo, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Engenheiro Civil e Contador